



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 2.959/PMMA/2014.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1336/PMMA/2.014, autorizado a proceder à transposição de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 22.672,66 (Vinte e dois mil seiscientos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, para dar continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.39.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos do FMS	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	15.000,00
02/007	10	301	0021	2	035	4.4.90.52.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Equipamentos e Material Permanente	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	7.672,66
Total								22.672,66

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.30.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Material de Consumo	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	5.300,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

02/007	10	122	0020	2	145	4.4.90.52.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Ações de Informática do FMS	Equipamentos e Material Permanente	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	3.000,00
02/007	10	122	0020	2	121	4.4.90.52.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Manutenção de Contrapartida para Convênio da Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	3.000,00
02/007	10	122	0020	2	121	3.3.90.30.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Manutenção de Contrapartida para Convênio da Saúde	Material de Consumo	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	3.000,00
02/007	10	122	0020	2	121	4.4.90.51.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Manutenção de Contrapartida para Convênio da Saúde	Obras e Instalações	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	4.000,00
02/999	99	999	9999	1	003	9.9.99.99.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ RC	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde – FMS	Operações Especiais	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Recursos Livres	4.372,66
Total								22.672,66

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de julho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192